



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N° 032/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 486.996,28 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 486.996,28
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2014 – Man. Das Atividades do Ensino Rec. Salário Educação.	R\$ 486.996,28
33.90.31.00.00 - Prem. Culturais. Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	R\$ 105.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 281.996,28
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 486.996,28
Total Suplementação -----	R\$ 486.996,28

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do excesso arrecadação com a fonte 15000000 valor de R\$ 486.996,28 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

05 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 032/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 032/2024 que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM N° 032/2024.

Alta Floresta D' Oeste/RO 05 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 486.996,28 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende adicionar junto ao seu orçamento o valor acima narrado, sendo que tais valores são oriundos da quota municipal junto ao programa Salário Educação conforme documentos anexos (espelho/extrato do programa salário educação junto ao site do FNDE).

2.1 Os valores adicionais serão utilizados em premiações, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de bens e materiais permanentes, tudo em conformidade com a legislação federal.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha o qual pleiteamos tramitação de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município